



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004

MAIS PROGRESSO



LEI Nº 010/2001

SÚMULA: Concede aumento real de salário aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono o seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento real de Salário aos Servidores Públicos Municipais, em percentual de 6% (seis por cento) sobre os respectivos vencimentos.

Art. 2º - O aumento real de salário, constante do Artigo anterior, passa a vigorar a partir do mês de maio de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2001.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito